



## PARECER TÉCNICO Nº 02/2023

O presente parecer em análise ao Plano de Trabalho nº 01/2023 e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao que dispõe o inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, este Órgão se pronuncia conforme os seguintes itens:

### 1. Aspectos orçamentários e legais;

- a) a proposta do Plano de Trabalho possui autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício, nos termos do art. 26 da LC nº 101, de 2000;
- b) Em relação ao orçamento anual a proposta possui crédito e dotação orçamentária;
- c) No que diz respeito à escolha do Gestor, integrantes da Comissão de Monitoramento e da Comissão de Seleção designados: não há impedimentos nos termos do §2º do art.27 e §6º do art. 35 da Lei 13.019, de 2014.

2. A proposta em relação à modalidade de parceria escolhida, termo de fomento, está de acordo com o que preconiza a lei, para as parcerias estabelecidas pela administração pública com as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público proposta pelas OSC. Esta proposta de iniciativa da OSC consta anexada ao processo;

3. Há reciprocidade de interesse entre o município e a Associação, no sentido de oportunizar aos jovens condições para formação nos níveis técnicos e superior, entendendo ser de suma importância pois se trata de educação, onde os mesmos buscarão qualificação para melhor entrar no mercado de trabalho, garantindo assim um futuro com melhor qualidade de vida;

4. Há a viabilidade de execução, considerando que há previsão de recursos no orçamento do município;

5. O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho está adequado possibilitando a efetiva fiscalização;

6. Os meios de fiscalização da execução da parceria utilizados serão prestação de contas;

Com base nesses dados e na documentação anexada ao processo, a formalização da parceria está de acordo com os critérios da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.106/2017.

Tio Hugo - RS, 24 de Março de 2023.

---

**SUZANA ELISA MULLER KUHN**

**Secretária Municipal de Educação,**

**Cultura, Esporte e Lazer**